

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N° /2009

SUBSTITUTIVO N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 02/2009.

OBJETO: DENOMINA DE VICENTE BENTO DE OLIVEIRA O BEM PÚBLICO QUE MENCIONA

AUTOR: VEREADOR EULER BRAGA

RELATOR: VEREADOR ILTON CAMPOS

Relatório

O Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária, autuado sob o n.º 02/2009, de autoria dos Senhor Vereador Euler Braga, tem por objeto Denominar Vicente Bento de Oliveira o bem público que menciona

2. Cumpridas as etapas do procedimento legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, determinou-se seu retorno à presente Comissão para que seja emitido parecer de redação final, o qual ficou sob minha responsabilidade, visto que fui designado Relator por força do r. Despacho de fl.22.

Fundamentação

3. Tendo em vista que não houve apresentação de emendas que alterassem o conteúdo da matéria, igualmente não há modificações substanciais a serem efetuadas no texto da proposição. Todavia, em sede de redação final, ao avaliar o projeto aprovado, sugiro apenas que se acrescente, após o termo *sanciona*, grafado no preâmbulo, a palavra *promulga*, com fim de adequar o preâmbulo ao mandamento do artigo 6º da Lei Complementar n.º 45, de 30 de junho de 2003;

Conclusão

4. Em face do que foi expedido, opino no sentido de que se atribua ao texto do Substitutivo n.º 01/2009 ao Projeto de Lei n.º 02/2009 a redação final constante da minuta em anexo que, nos termos do disposto artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 19 de março de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Relator

REDAÇÃO FINAL AO SUBSTITUTIVO N.º 01/2009 DO PROJETO DE LEI N.º 002/2009.

Denomina Vicente Bento de Oliveira o bem público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Vicente Bento de Oliveira a quadra de esportes situada na área verde n.º 05 localizada na Rua Paris, nº 338, no Bairro Riviera Park, nesta cidade.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal as medidas administrativas necessárias à afixação de placas de identificação e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no artigo 167, II “13”, da Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 19 de março de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente